

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7791/92 v.º 916 de 02/10/92
de 01 de outubro de 1.992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 507.400.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 507.400.000,00 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar	
09.32-4110	Obras e Instalações	7.400.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
	BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.4020	Unidade Básica de Saúde	
13.20-4110	Obras e Instalações	500.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

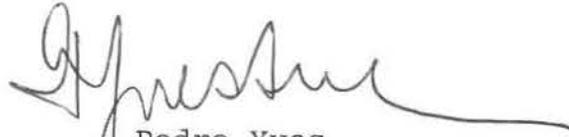
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2090	Energia Elétrica	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	7.400.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
	BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375428.2090	Energia Elétrica	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na

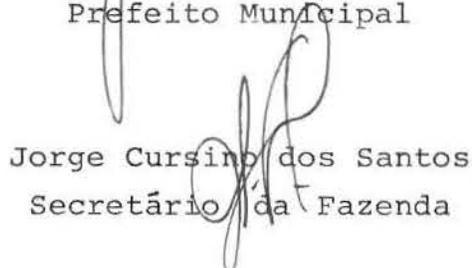
cont. do decreto nº 7791/92 - fls. 02.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de outubro de 1992.

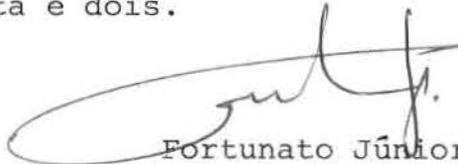


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos